



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.891 / 2010

“Dá denominação de Unidade Básica de Saúde Rita de Carvalho Pereira a prédio público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Unidade Básica de Saúde Rita de Carvalho Pereira” o prédio público construído pela Administração Municipais na Rua Cel. Francisco Gomes Campos, no Bairro São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de abril de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé